# PROJETO DE LEI Nº 088/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R$ 239.500,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R$239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

# ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 088/2020

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|---|---|---|---|
| 02.15 - 06.181.0087.2.592 | 2604 | 3.3.90.30.00 - 2.630.0000 | 45.500,00 | |
| SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública | 2802 | 4.4.90.52.00 - 1.630.0000 | | 160.000,00 |
| | 2606 | 4.4.90.52.00 - 2.630.0000 | | 79.500,00 |
| 02.15 - 06.181.0087.2.593 | 0530 | 3.3.90.39.00 - 1.630.0000 | 60.000,00 | |
| SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP | 0532 | 4.4.90.52.00 - 1.630.0000 | 100.000,00 | |
| 02.15 - 06.181.0087.2.596 | | | | |
| SESEP - Sistema de Segurança Integrada | 2609 | 3.3.90.39.00 - 2.630.0000 | 34.000,00 | |

| TOTAL | 239.500,00 | 239.500,00 |
|---|---|---|